



Sindicato dos Empregados no Comércio de
Canoas, Cachoeirinha, Gravataí, Alvorada e Nova Santa Rita
Rua Alberto Torres, 224 - Centro – 92310-020 - Canoas – RS- F: (051) 3472 5223
CGC: 90.811.605/0001-55 E-mail: sindec@sindec-rs.org.br Site: www.sindec-rs.org.br

**FECHADO ACORDO QUE CONCEDE AUMENTO
ACIMA DA INFLAÇÃO AOS EMPREGADOS
DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E PEÇAS DE GRAVATAÍ**

No mês de Maio, após longa negociação o Sindicato dos Empregados no Comércio de Canoas, que abrange Gravataí, conseguiu fechar o **Acordo do Dissídio Coletivo/2008**, com o percentual de **6,73%** sobre pisos e salários de **março/2007**, já reajustados. Portanto os empregados no **Com.Varejista de Veículos e Peças de Gravataí**, deverão receber o salário do mês de **Maio** já reajustado e ainda as diferenças de **Março e Abril /2008**.

Veja abaixo como ficam os pisos:

Admissional válido por 90 dias		Para Empregados com mais de 90 dias	
FIXO	R\$ 466,00	FIXO	R\$ 523,00
COMISSÃO	R\$ 486,00	COMISSÃO	R\$ 581,00
BOY MENOR	R\$ 415,00	BOY MENOR	R\$ 415,00

Veja abaixo como ficou a Tabela de Proporcionalidade:

Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice	Mês	Índice
MAR/2007	6,73%	JUN/2007	5,44%	SET/2007	3,92%	DEZ/2007	2,66%
ABR/2007	6,11%	JUL/2007	5,08%	OUT/2007	3,59%	JAN/2008	1,45%
MAI/2007	5,77%	AGO/2007	4,67%	NOV/2007	3,21%	FEV/2008	0,59%

Nas negociações ficou mantido todas as cláusulas sociais da convenção passada ou seja da Convenção de Março 2007. Veja a seguir o resumo de algumas delas:

Manutenção da Quebra de Caixa: 10% sobre o salário dos comerciários que trabalham com numerários a título de quebra de caixa.

Manutenção do Qüinqüênio: 6% a cada 5 (cinco) anos de trabalho para o mesmo empregador a título de qüinqüênio. Sobre qualquer forma de remuneração inclusive variável.

Manutenção do Prêmio pelo dia do Comerciário: Todos os comerciários que trabalharem no mês de outubro/2008, receberão um prêmio no valor de 1 (um) dia de salário pelo dia do comerciário (30 de outubro).

Manutenção do Auxílio Creche: Toda mãe com filho menor de 6 anos tem direito a receber 10% do piso normativo da categoria a título de auxílio creche para cada filho menor de 6 anos, independentemente de qualquer comprovação de despesas.

A Cláusula do desconto Assistencial, também foi mantida com o mesmo percentual e meses de desconto, ou seja: **01 dia da remuneração do mês de maio de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Junho de 2008** e **01 dia da remuneração do mês de Julho de 2008**, que deverão ser repassados ao Sindicato **até o dia 08 de Agosto de 2008**.

OBS: Queremos lembrar aos responsáveis pelo recolhimento do Imposto Sindical e da Contribuição Assistencial, que após efetuado o recolhimento das contribuições acima citadas, os mesmos deverão enviar ao Sindicato dos Empregados cópia das guias, acompanhada da relação dos empregados, no prazo de vinte dias após o pagamento.

Canoas, Maio/ 2008.

Antonio Fellini – Presidente